



Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE ROMELÂNDIA

JUSTIIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência:- Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

Base legal:- Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e Art.4 § 4º, do Decreto Municipal nº. 3.807/2015 e Lei Municipal nº. 2.265/2017.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Centro de Tradições Gaúchas Antonio Brum - CTG Antonio Brum, inscrita no CNPJ nº 78.487.121/0001-05, com na Avenida Brasil, S/N, no Município de Romelândia.

Objeto proposto:- Repasse financeiro para custear despesas com o pagamento do aluguel de animais utilizado nas atividades de tiro de laço no evento denominado "Rodeio Crioulo de Romelândia" que ocorrerá nos dias 02, 03 e 04 de fevereiro de 2018 no Município de Romelândia.

Valor total do repasse: R\$ 12.000,00

Tipo da Parceria: Fomento.

Justificativa pela inexigibilidade: Referida entidade há muitos anos vem realizando o evento denominado "Rodeio Crioulo de Romelândia", eis que em 2018 será a 24ª edição do evento.

Trata-se de evento interestadual, que atrai grande público e participação de Centros de tradições Gaúchas de vários Estados, sendo evento tradicional no Município e Região, que incentiva o cultivo à tradição promovendo a cultura.

Ademais, trata-se da 24ª edição do evento, fato que já justifica o reconhecimento da entidade no município e região, além de promover incremento no comércio local.

Romelândia, SC, 22 de Janeiro de 2018.

VALDIR BUGS
Prefeito Municipal